

EXTRATO DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 37.397/2023

Partícipes: Prefeitura de Aracruz-ES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ/APAE - CNPJ: 32400772/0001-07

Objeto: “cooperação financeira para implantação de energia fotovoltaica, compra e instalação de aparelhos de ares-condicionados”

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO

LEGISLATIVA: Autorizado pela Lei Municipal Nº 4.646, de 20/10/2023.

a) Dotação: 1333. Natureza de despesa 4.4.50.42.00 – Auxílios. Classificação funcional: 11.00.00 – Secretaria de Assistência Social. 11.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.242.0023.2.0084 – Atendimento para Pessoas com Deficiência. Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 31/05/2024.

DA JUSTIFICATIVA: É de se justificar a escolha do instrumento para regulamentar a parceria, que será o Termo de Fomento, previsto no inciso VII, art. 2º da Lei 13.019/2014 e suas alterações: “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

Ratifica-se a Dispensa, uma vez que a OSC executa atividades da política de Assistência Social, sendo constituída em conformidade com a Lei Fede-

ral de nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMASA) e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS), sendo a única no território a executar/ofertar atividades para pessoas com deficiência.

Ratifica-se a Inexigibilidade pela destinação de valores para a Entidade, por meio de Lei Municipal Nº 4.646, de 20/10/2023, que foi direcionada à mesma conforme espelho de programação apresentada às fl. 81, do processo administrativo eletrônico nº 37.397/2023.

Registre-se a possibilidade de impugnação a esta justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, conforme Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, art. 32.

Aracruz-ES, 21 de novembro de 2023.

**Rosilene Filipe dos Santos
Matos**

Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 44.788, de
11/08/2023